

Resolução nº 16/91

Dispõe sobre especificações de Depósitos -
da Resolução nº 11190 e da Outras Res.
municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução nº 11190, de 21 de junho de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os valores dos imóveis, fixados na tabela anexa, serão reajustados mensalmente pelo índice de inflação correspondente ao mês anterior, estabelecidos e divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística I.B.G.E."

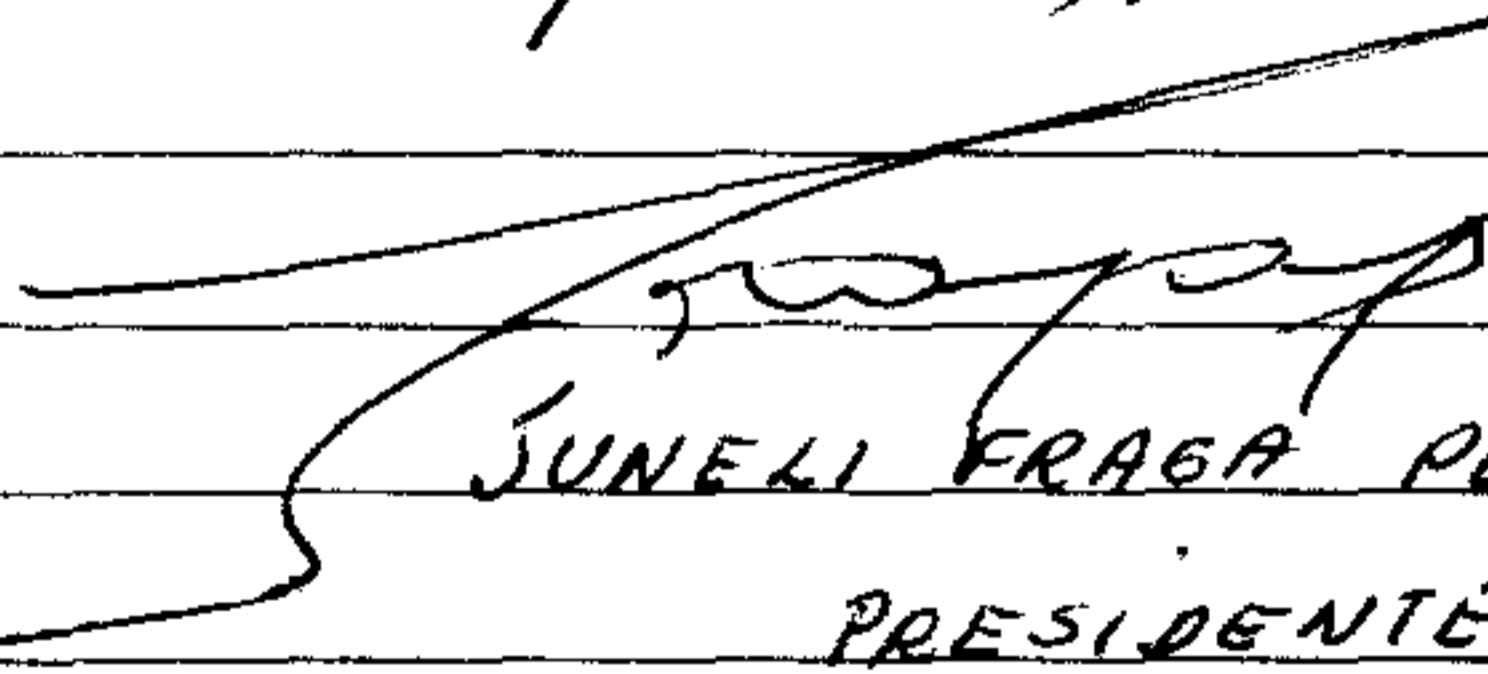
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Lembre-se

Itapemirim (ES), 03 de maio de 1991



JUNELI FRAGA PEREIRA

PRESIDENTE